



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail procuradoriamunicipal@arcoiris.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.144, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a anulação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 do Município de Arco-Íris/SP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal pauta seus atos pelos princípios da transparência, legalidade, moralidade e eficiência, prezando sempre pela lisura em seus procedimentos e pela confiança da população nas instituições públicas;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa expedida pela Promotoria de Justiça de Tupã nos autos da NF nº 0462.0000016-2026;

CONSIDERANDO a constatação de vícios materiais insanáveis na realização do certame, especificamente a aplicação de provas idênticas para cargos com atribuições e conteúdos programáticos distintos;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica **ANULADO**, em sua totalidade e para todos os efeitos jurídicos, o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025**, destinado ao provimento temporário de cargos do Município de Arco-Íris/SP.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração a adoção de providências imediatas para a elaboração e publicação, até o dia 27 de fevereiro de 2026, de edital específico disciplinando os procedimentos, prazos e documentos necessários para o



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail procuradoriamunicipal@arcoiris.sp.gov.br

ressarcimento dos valores pagos a título de taxa de inscrição aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

Art. 3º Fica determinado ao Setor de Licitações a imediata abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para a realização de novo Processo Seletivo Simplificado, devendo o termo de referência assegurar a elaboração de provas distintas por cargo, em estrita observância ao conteúdo programático e aos princípios da capacidade técnica, isonomia e moralidade administrativa.

Art. 4º Fica por fim, determinado à Secretaria de Administração, a instauração de sindicância administrativa para fins de apuração de eventuais falhas e/ou responsabilidades quanto a anulação do mencionado processo seletivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ampla publicidade no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura.

Arco-Íris/SP, 23 de fevereiro de 2026.

ALDO MANSANO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura, no site oficial, na data supra, e no lugar de costume, por afixação na mesma data.

SERGIO KANO

Secretário Municipal de Gestão e Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34D9-5FD4-C689-B3EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALDO MANSANO FERNANDES (CPF 063.XXX.XXX-97) em 23/02/2026 16:57:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO KANO (CPF 068.XXX.XXX-39) em 23/02/2026 16:59:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arcoiris.1doc.com.br/verificacao/34D9-5FD4-C689-B3EB>